

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081-2023

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benicio de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-00, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, *Elídio Ferreira de Moura Filho*, brasileiro, casado, sanitário, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 20.520.477/0001-05, com endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 177 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-670, Telefone: (81) 99528-1636, E-mail: hpsconstrutora01@gmail.com, representada por *Sandro Hermenegildo da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 4.562.972 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 881.670.544-20, residente na Rua Itapagé, nº 55 – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-130, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 009/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 05/07/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato N° 081/2023, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma e ampliação da Policlínica Dr. Benjamim Bezerra da Silva, localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, na Cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **RS 293.443,20** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **RS 352.468,01** (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N° 081/2023 é **RS 19.644,88** (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **8002.10.302.1002.1.1177.4.4.90.00.00** (120)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

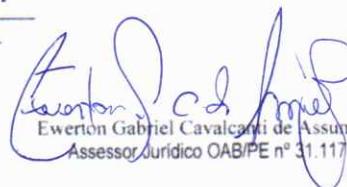
1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 13 de maio de 2024.


Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE

HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA


TESTEMUNHA-1


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117


HPS - Construtora LTDA
Sandro Hermenegildo da Silva
Socip Administrador
CPF 681.670.544-20


Ldpt